



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.501, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre revogação de doação de terreno que especifica a I. C. B. Wooly Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., autorizada pela Lei Complementar nº 1125, de 22/06/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada a autorização dada pela Lei Complementar nº 1125, de 22/06/2011, para doação, pelo Poder Executivo, a I. C. B. Wooly Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ/MF nº 58363433/0001-91, de um terreno com 4.784,50 m², denominado Área "A" do Lote 04 da Quadra F do Parque Industrial Mogi Guaçu, situado na Rua Márcio Carlím (antiga Rua 07), que tem a seguinte descrição:

"Área "A" do Lote "04" da Quadra "F" do Parque Industrial Mogi Guaçu" - Com área de 4.784,50 m², e de forma retangular, mede 50,00 metros de frente para a Rua Márcio Carlím (antiga Rua 07); mede 95,69 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a "Área B" do Lote 04; mede 95,69 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 05; e mede 50,00 metros no fundo, confrontando com a "Área C" do Lote 04."

Art. 2º Fica mantida a autorização da Lei Complementar nº 1125, de 22/06/2011, para doação, pelo Poder Executivo, do terreno com 5.450,00 m², denominado Área "C" do Lote 04 da Quadra F do Parque Industrial Mogi Guaçu, situado na Rua Oswaldo Maximiano (antiga Rua 03), com planta e memorial que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4510/2011, a I. C. B. Wooly Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de dotação própria, consignada no orçamento programa do corrente exercício.

Mogi Guaçu, 12 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

[Assinatura]
EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

[Assinatura]
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO